



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 28 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1019

Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
 PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ	 5
Atos Legislativos	5
Decreto Legislativo	5
Emendas	6
Indicações	6
Requerimentos	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 28 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1019

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.291, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre suplementação de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.235, de 22 de junho de 2021, suplementa-se, na importância de R\$ 21.557,20 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), crédito adicional especial criado pelo Decreto nº 2.214 de 17/02/2021, autorizado pela Lei Municipal nº 1.202 de 16/02/2021, na classificação orçamentária abaixo discriminada:

02. PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
02.02.01 Departamento de Administração	
04.122.0045.2009.0000 Manutenção do Departamento de Administração	
Ficha 393: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	R\$ 21.557,20
TOTAL GERAL	R\$ 21.557,20

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos pela União, regulamentos pela Lei Complementar nº 176/2020, como compensação as perdas de arrecadação com a Lei Kandir.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0045 (Gestão Político Administrativa), Atividade 2009 (Manutenção do Departamento de Administração) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.144/2020 (LDO/2021) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 23 de junho de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.292, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.236, de 22 de junho de 2021, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 149.974,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais) destinados a aquisição de equipamentos para a unidade de atenção especializada em saúde, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08. Secretaria Municipal de Saúde	
02.08.01 Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0120.1062.0000 Aquisição de Equipamentos para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde	
Ficha 412: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 149.974,00
(Fonte de Recurso: 0.08.00) (Código de Aplicação: 800.007)	
TOTAL GERAL	R\$ 149.974,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado ao repasse do recurso financeiro por parte do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, bloco de recursos de estruturação da rede de serviços públicos de saúde (investimento), piso estruturação de unidades de atenção especializada em saúde. Emenda parlamentar deputado Geninho Zuliani. Proposta 12258.628000/1200-11.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS) incluindo-se o Projeto 1062 (Aquisição de Equipamentos para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 28 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1019

Página 3 de 13

nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.144/2020 (LDO/2021) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 23 de junho de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.293, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.238, de 22 de junho de 2021, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) destinados ao combate do coronavírus (Covid-19), nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08. Secretaria Municipal de Saúde	
02.08.01 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
Ficha 413: 3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 3.886,00
(Fonte de Recurso: 0.02.15) (Código de Aplicação: 312.003)	
Ficha 414: 3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 114,00
(Fonte de Recurso: 0.02.42) (Código de Aplicação: 312.010)	
TOTAL GERAL	R\$ 4.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- Excesso de arrecadação: (subtotal) R\$ 3.886,00
- excesso de arrecadação vinculado ao recurso financeiro repassado fundo a fundo pelo Estado de

São Paulo, através da Secretaria Estadual de Saúde, para apoio as ações de vacinação contra a Covid-19 (Resolução SS 82 de 25/05/2021)

R\$ 3.886,00

- Redução parcial da seguinte dotação orçamentária: (subtotal) .. R\$ 114,00

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2009.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 25: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 114,00

TOTAL GERAL R\$ 4.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2028 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.144/2020 (LDO/2021) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 23 de junho de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.294, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2021.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.144/2020, de 08/07/2020,

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã transpor as dotações orçamentárias abaixo relacionadas na importância de R\$ 2.410,00 (dois mil, quatrocentos e dez reais):



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 28 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1019

Página 4 de 13

Acréscimos:

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 200 – 12.306.0142.2042.0000 Merenda Escolar
2.410,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL GERAL R\$ 2.410,00

Reduções:

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 207 – 12.306.0142.2043.0000 Merenda Escolar
2.410,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL GERAL R\$ 2.410,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.144/2020, de 08/07/2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 23 de junho de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 058/2021

Dispensa de Licitação nº 023/2021

Processo Licitatório nº 044/2021

Processo Administrativo nº 046/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: WENDEL CRISTOFARO – CNPJ: 31.948.654/0001-75

Objeto: 1º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 21/6/2021, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Conserto Mecânico do Veículo “TRATOR CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO – HUSQVARNA – PZ-60 – ANO 2014”, com o fornecimento de ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária para conclusão dos serviços, para atender o Departamento de Agricultura e Pecuária do Município, prorroga o prazo do contrato por 2 (dois) meses, de acordo com Art. 57, § 1º, Inciso II e § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, suas alterações e regulamentações posteriores e clausula sexta do contrato.

Assinatura: 21/6/2021

Vencimento: 21/8/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 074/2018

Carta Convite nº 012/2018

Processo Administrativo nº 045/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: LEAD EDITORIAL E SISTEMAS EIRELI – CNPJ: 22.484.823/0001-72

Valor Total do Aditivo: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

Valor por CM/COL R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 28 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1019

Página 5 de 13

Objeto: 3º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 8/6/2018, que tem como objeto a prestação de serviços de publicações em Jornal Impresso, com circulação Regional, de Avisos de Licitações, Editais e Convocações de Concursos e Processos Seletivos, Atos Oficiais e demais atos necessários desta Municipalidade, para atender a diversos setores do Município, prorroga o prazo do contrato em 12 (doze) meses, reduz a quantidade total de CM/COL de 6.500 para 5.000 e reajusta o valor de CM/COL para R\$ 3,50, utilizando o índice de correção do município (INPC) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme previsto na cláusula III (3.1) do contrato e de acordo com o Art. 57, Inciso II e § 2º, Lei Federal nº 8.666/93.

Assinatura: 4/6/2021

Vencimento: 7/6/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 149/2019

Dispensa de Licitação nº 039/2019

Processo Licitatório nº 094/2019

Processo Administrativo nº 108/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: M. TÓTOLI APOIO EMPRESARIAL – ME – CNPJ: 14.214.474/0001-40

Objeto: 4º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 10/10/2019, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos profissionais no planejamento, organização e na realização de CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos do quadro efetivo e cadastro reserva do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, devendo elaborar o Edital, as provas, imprimir, aplicar, corrigir e responder por todas as fases do certame, para o provimento de vários empregos públicos em vacância, prorroga pelo prazo de 6 (seis) meses, de acordo com o Art. 57, Inciso I, § 1º, Inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93, suas alterações e regulamentações posteriores e cláusula décima segunda do contrato.

Assinatura: 28/3/2021

Vencimento: 29/9/2021

PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 59, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Indiaporã-SP, referente ao exercício financeiro de 2019, processo TC-004494.989.19-7.

Autor do projeto:

Comissão de Finanças e Orçamento

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2021, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam APROVADAS AS CONTAS da Prefeitura Municipal de Indiaporã, relativas ao exercício de 2019, sob responsabilidade da Prefeita Municipal ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA e, conseqüentemente, fica acatado o parecer prévio favorável emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do processo TC-004494.989.19-7.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 21 de junho de 2021.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA

Presidente

Registrado e afixado no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 28 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1019

Página 6 de 13

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

Agente Legislativa

Emendas

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 12, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre mudança na Lei Orgânica do Município de Indiaporã, para revogação do artigo 138-A, bem como, seus parágrafos e incisos.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 51 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE, TENDO SIDO APROVADA PELO PLENÁRIO, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art. 1º Fica revogado o artigo 138-A, da Lei Orgânica Municipal, juntamente com seus parágrafos e incisos.

Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 21 de junho de 2021.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA

– Presidente 2021/2022 –

VALTER ANTÔNIO MALDONADO

– 1º Secretário –

ELEN CHRISTINA DA SILVA

– 2ª Secretária –

Registrado e afixado no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>).

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

Agente Legislativa

Indicações

INDICAÇÃO Nº 98/2021

WILLIAN DE SOUZA BRITO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

EFETUAR O AUMENTO DA ALTURA DO TELHADO DO SALÃO DE EVENTOS DA ÁREA DE LAZER MUNICIPAL ALFREDO COELHO E INSTALAR APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA CLIMATIZAÇÃO DO AMBIENTE.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação é fruto de diálogos com inúmeros munícipes que observaram a carência no Município de Indiaporã de um salão para eventos com local fechado e climatizado, onde possa ser realizado: bailes, formaturas escolares, cursos, palestras e solenidades diversas. Apesar da recente obra realizada no local, ainda não concluída, é oportuno indicar que a Área de Lazer Municipal seja transformada em local climatizado, aumentando a altura do telhado, colocação de forro, fechamento das paredes laterais do prédio, destinando a caída d'água no sentido da frente do prédio.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 21 de junho de 2021.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

– vereador PSB –

Lido em plenário na 10ª sessão ordinária, realizada dia 21/06/2021.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 34 / 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 28 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1019

Página 7 de 13

INDICAÇÃO Nº 99/2021

WILLIAN DE SOUZA BRITO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

EFETUAR COM URGÊNCIA A COLOCAÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO NO BUEIRO LOCALIZADO NA ESQUINA DA AVENIDA NOVE DE JULHO COM A RUA MIGUEL ANTONIO DE REZENDE.

JUSTIFICATIVA

Existem no Município de Indiaporã, inúmeras pessoas, especialmente moradores do Bairro Setsuo Sakata que utilizam das calçadas para ir e vir ao trabalho, efetuar compras no comércio local e outros afazeres. Observei que no cruzamento da Avenida Nove de Julho com a Rua Miguel Antonio de Rezende, há um bueiro que está, faltando uma tampa, podendo ocorrer acidentes com vítimas fatais em caso de queda dentro do mesmo, principalmente no período noturno. Julgo oportuno esta indicação ser atendida de maneira prioritária pela secretaria municipal de obras.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 21 de junho de 2021.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

– vereador PSB –

Lido em plenário na 10ª sessão ordinária, realizada dia 21/06/2021.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 34 / 2021.

INDICAÇÃO Nº 100/2021

ALAERTE FELIX DA SILVA, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

EFETUAR A CONSTRUÇÃO DE ACESSOS DE CADEIRANTES NAS ESQUINAS E DISCIPLINAR ATRAVÉS DE NORMA REGULAMENTADORA.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação é fruto de observar que existe alguns locais onde houve rebaixamento de calçada para acesso de cadeirantes, provavelmente sem a orientação e padronização do departamento de obras do município. Indico que as calçadas sejam rebaixadas nas travessias de pedestres, sinalizadas com ou sem faixa de pedestre, e sempre que houver foco de pedestres. Os rebaixamentos de calçada podem estar localizados nas esquinas, no meio de quadra e nos canteiros divisores de pistas, mas preferencialmente executados ou autorizados expressamente pela municipalidade.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 21 de junho de 2021.

ALAERTE FELIX DA SILVA

– vereador PSB –

Lido em plenário na 10ª sessão ordinária, realizada dia 21/06/2021.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 34 / 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 28 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1019

Página 8 de 13

INDICAÇÃO Nº 101/2021

ALAERTE FELIX DA SILVA, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM PODA DE CONTENÇÃO E REBAIXAMENTO DE COPA DE ÁRVORES.

JUSTIFICATIVA

Indico ao executivo municipal tomar providências para que, anualmente, seja efetuado nos logradouros públicos, poda de contenção e rebaixamento de copa de árvores, principalmente para eliminar muitos casos de bifurcação dos galhos que estão abaixo da altura mínima de 2,10 metros, atrapalhando o trânsito de pedestres nas calçadas.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 21 de junho de 2021.

ALAERTE FELIX DA SILVA

– vereador PSB –

Lido em plenário na 10ª sessão ordinária, realizada dia 21/06/2021.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 34 / 2021.

INDICAÇÃO Nº 102/2021

ALAERTE FELIX DA SILVA, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

CONSTRUIR ÁREA COBERTA DA PORTA DE ENTRADA ATÉ O PORTÃO DO NOVO PRÉDIO DA EMEI PROFESSORA ILTA DE CASTRO.

JUSTIFICATIVA

Após observar que a nova obra não contemplou uma cobertura que vai da porta de entrada até o portão, o que serviria para proteger nossas crianças nos dias de chuva, é que indico ao executivo municipal analisar em conjunto com os profissionais de magistério que trabalham na EMEI Professora Ilta de Castro e dirigentes das Secretarias Municipais de Obras e Educação. .

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 21 de junho de 2021.

ALAERTE FELIX DA SILVA

– vereador PSB –

Lido em plenário na 10ª sessão ordinária, realizada dia 21/06/2021.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 34 / 2021.

INDICAÇÃO Nº 103/2021

JOSÉ CARLOS SANTANA, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

EFETUAR A CORREÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE SOLO NO CRUZAMENTO DA RUA MANOEL URQUIZA NOGUEIRA COM A RUA OROZIMBO LUIZ ARANTES.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação é fruto da reivindicação de inúmeros comerciantes e munícipes, sendo que após observação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 28 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1019

Página 9 de 13

no referido local, constatamos a existência de três PARE no solo. É oportuno o departamento de trânsito municipal efetuar uma revisão e possível correção no local, até mesmo a supressão da faixa de pedestres que liga o Calçadão a lateral da rua Manoel Urquiza Nogueira e pintar faixas de pedestres ligando a calçada do Banco do Brasil a calçada da Loja de Variedades.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 21 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS SANTANA

– vereador DEM –

Lido em plenário na 10ª sessão ordinária, realizada dia 21/06/2021.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 34 / 2021.

INDICAÇÃO Nº 104/2021

JOSÉ CARLOS SANTANA, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

COLOCAR PLACA DE ORIENTAÇÃO DE DESTINO, AO BAIRRO TUPINAMBÁ E À CIDADE DE MACEDÔNIA, NO TREVO DA RUA CANDIDO JOSÉ DA SILVA.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação é fruto de observação no referido local, motivado pela reivindicação de inúmeros munícipes, turistas e visitantes, onde constatei a inexistência de placas de sinalização orientando os condutores de veículos quanto aos destinos do Bairro Tupinambá e a cidade de Macedônia.

Certo de que esta minha indicação será merecedora

de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 21 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS SANTANA

– vereador DEM –

Lido em plenário na 10ª sessão ordinária, realizada dia 21/06/2021.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 34 / 2021.

INDICAÇÃO Nº 105/2021

JOSÉ CARLOS SANTANA, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

COLOCAR PLACA DE ORIENTAÇÃO DE DESTINO, AO BAIRRO TUPINAMBÁ E À CIDADE DE MACEDÔNIA, NO ENTRONCAMENTO DA VICINAL JOSÉ PINHEIRO DA SILVA, EM FRENTE AO SÍTIO FARIA.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação é fruto de observação no referido local, motivado pela reivindicação de inúmeros munícipes, turistas e visitantes, onde constatei a inexistência de placas de sinalização orientando os condutores de veículos quanto aos destinos do Bairro Tupinambá e a cidade de Macedônia.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 21 de junho de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 28 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1019

Página 10 de 13

JOSÉ CARLOS SANTANA

– vereador DEM –

Lido em plenário na 10ª sessão ordinária, realizada dia 21/06/2021.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 34 / 2021.

INDICAÇÃO Nº 106/2021

ELEN CHRISTINA DA SILVA, vereadora abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

CONTRATAR PSICÓLOGOS PARA DAR ATENDIMENTO, À PACIENTES QUE FORAM TRATADOS DA COVID-19, DURANTE A INTERNAÇÃO E APÓS A ALTA HOSPITALAR.

JUSTIFICATIVA

Considerando que muitos pacientes relatam terem sido afetados emocionalmente pela experiência da hospitalização para tratamento de sintomas graves da Covid-19, deixando neles sequelas psicológicas. Portanto faz-se necessário apoiar a recuperação dos sobreviventes, durante a internação e após a alta hospitalar para retorno ao trabalho e ao convívio familiar.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 21 de junho de 2021.

ELEN CHRISTINA DA SILVA

– vereadora PSDB –

Lido em plenário na 10ª sessão ordinária, realizada dia 21/06/2021.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar

a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 34 / 2021.

INDICAÇÃO Nº 107/2021

ELEN CHRISTINA DA SILVA, vereadora abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

CONSTRUIR UMA LOMBADA OU QUEBRAMOLAS NA RUA PEDRO DE SOUZA, DO BAIRRO VILA MARIANA.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação é uma reivindicação antiga dos munícipes que residem ao longo da Rua Pedro de Souza, onde alegam correrem riscos diariamente de sofrer atropelamentos. Portanto, é oportuno que o executivo municipal antecipe aos fatos e construa a referida lombada, considerando ser a mais extensa rua do Bairro Vila Mariana.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 21 de junho de 2021.

ELEN CHRISTINA DA SILVA

– vereadora PSDB –

Lido em plenário na 10ª sessão ordinária, realizada dia 21/06/2021.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 34 / 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 28 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1019

Página 11 de 13

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 10/2021

Ao

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Indiaporã - SP

Sr. ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA

Assunto: Risco iminente de acidentes no cruzamento da Estrada INP-040 com a Rodovia Vicinal Júlio Roberto de Sant'Anna.

Venho, respeitosamente, a Vossa ilustre presença, por meio do presente requerimento, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã (), solicitar informações e esclarecimentos.

CONSIDERANDO que houve a inauguração da Cohab Cláudio Ribeiro Corrêa e que já existem inúmeros munícipes residindo no local e o único acesso é necessário cruzar a Rodovia Vicinal Júlio Roberto de Sant'Anna;

CONSIDERANDO que inúmeros moradores da zona rural, cujo acesso às suas residências são feitos pela Estrada INP-040, e os mesmos estão preocupadíssimos com o risco iminente de acidentes;

REQUEIRO abaixo as seguintes informações:

a) Há previsão de construção de uma Rua Marginal ligando a Estrada INP-040 ao trevo da Estrada INP-030 e consequentemente a extinção do cruzamento da Estrada INP-040 com a Rodovia Vicinal Júlio Roberto de Sant'Anna? Em caso de resposta afirmativa, qual a data estimada para a entrega da obra?

b) Quais as providências serão tomadas em caráter de urgência, preventivamente, para que sejam evitados acidentes no cruzamento da Estrada INP-040 com a Rodovia Vicinal Júlio Roberto de Sant'Anna?

Nesse sentido, certo de poder contar com a colaboração dessa r. Administração para o pronto atendimento quanto ao exposto, firmo o presente, aproveitando, finalmente, a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que

Pede Deferimento.

Indiaporã, 21 de junho de 2021.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

- vereador PSB -

Art. 254. Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração municipal.

Parágrafo único: As informações serão solicitadas por requerimentos propostos por Vereador e encaminhadas imediatamente pelo Presidente ao Executivo.



REQUERIMENTO Nº 5/2021

Ao Ilustríssimo

Presidente da **A.C.S.B.I.**

Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA RODRIGUES

Assunto: Relação nominal de dentistas da UBS e escalas de trabalho, referente aos meses de dezembro/2020, janeiro e fevereiro de 2021.

WILLIAN DE SOUZA BRITO, vereador abaixo assinado, uma vez que a Constituição Federal de 1988 coloca em seu artigo 70, parágrafo único, o dever de prestação de contas de qualquer pessoa jurídica privada que utilize, guarde, gere ou administre bens públicos, como é o caso desta Associação que se utiliza de bem integrante do patrimônio municipal, bem como em razão do dever dos representantes do Poder Legislativo de fiscalizar e controlar a gestão desta, com fulcro no artigo 175, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã ⁽¹⁾, após ouvido o Douto Plenário, vem solicitar que seja enviado Requerimento de Informações a **ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ**,

CONSIDERANDO a decisão com Trânsito em Julgado em 24/06/2020 sobre a conclusão do processo TC-004153.989.18-1 das Contas anuais do exercício de 2018 da PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, página 16,

“Adote medidas voltadas a evitar novos casos de descumprimento da jornada de trabalho dos profissionais que atuam na saúde municipal (determinação);”

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão nº 1/2016, contrato 132/2016, com vigência até 31/08/2021, firmado em 01/06/2016 com a Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã, tendo o valor anual do contrato de R\$ 2.845.149,60 cujo objeto é o gerenciamento compartilhado, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde;

⁽¹⁾ Art. 175. São da competência do Plenário, escritos, discutidos e votados, os requerimentos que solicitem:

VI – informações solicitadas a outras entidades públicas ou particulares.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 28 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1019

Página 13 de 13

REQUEIRO os seguintes documentos e informações que abaixo especifica:

a) Relação nominal dos dentistas da UBS Prefeito José Oliveira de Souza, separados por tipo de contratação e as escalas de trabalho com horários de atendimento dos mesmos, referente aos meses de dezembro/2020, janeiro e fevereiro de 2021;

b) Cópia do Contrato nº 04/2019 da Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã firmado em 01/03/2019 com a Clínica Odontológica de Indiaporã Ltda, no valor mensal de R\$ 9.500,00.

c) Relação nominal dos profissionais que prestam serviços odontológicos ao Contrato de Gestão nº 1/2016, vinculados a pessoa jurídica Clínica Odontológica de Indiaporã Ltda.

d) Os dentistas contratados que prestam serviços odontológicos ao Contrato de Gestão nº 1/2016, possuem sistema de controle de ponto eletrônico ou mecânico? Enviar cópia do mês de fevereiro/2021.

Nesse sentido, certo de poder contar com a colaboração dessa r. Administração para o pronto atendimento quanto ao exposto, firmo o presente, aproveitando, finalmente, a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que
Pede Deferimento.

Indiaporã, 19 de abril de 2021.

WILLIAN DE SOUZA BRITO
- vereador PSB -

2 / 2